



**Ato da Diretoria nº 17/2.006, de 20 de dezembro de 2.006.**

**INSTITUI E REGULAMENTA O**  
**“PRÊMIO TGI – BANCO ITAÚ**  
**PROF. DR. SILAS RODRIGUES**  
**GONÇALVES”.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE**  
**PRESBITERIANA MACKENZIE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**  
**LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,**

Considerando o interesse institucional de estimular a pesquisa e a produção acadêmica, no âmbito da Faculdade de Direito;

Considerando a necessidade e conveniência de estimular a pesquisa científica pelo corpo discente da Faculdade;

Considerando os resultados obtidos nas anteriores edições do “Prêmio TGI – Banco Itaú”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio TGI – Banco Itaú", em homenagem ao jurista Prof. Silas Rodrigues Gonçalves, destinado a premiar os cinco melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar - TGI apresentados à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante o correr do primeiro semestre letivo de 2006.

Parágrafo único Entende-se por melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar – TGI aqueles que obtiveram nota máxima ou que foram recomendados para premiação pela unanimidade dos membros da respectiva banca examinadora.



Art. 2º Fica constituído Comitê de análise dos trabalhos com nota máxima ou recomendados para premiação pelas respectivas Bancas Examinadoras, defendidos no 1º semestre de 2.006, composto pelas seguintes personalidades: Profa. Dra. Patrícia Tuma Martins Bertolin, Prof. Dr. Fernando Henriques do Couto Jr, Prof. Ms. Ms. Luis Rodolfo Ararigbóia de Souza Dantas, Prof. Ms João Manoel dos Santos Reigota, Profa. Ms. Martha Solange Scherer Saad e Prof. Ms Washington Carlos de Almeida

§ 1º O Comitê deliberará sempre por maioria simples de votos, fixando-se prazo até o dia 1º de março de 2.007 para proceder à escolha dos cinco (5) melhores trabalhos, estabelecendo sua classificação.

§ 2º Em caso de empate o voto de qualidade será o da Coordenadora de TGI.

§ 3º Encerrados os trabalhos, a Comissão remeterá para homologação, à Diretoria da Faculdade de Direito, o relatório com a indicação dos premiados.

Art. 3º A Diretoria da Faculdade, após a homologação do relatório, fará proclamação do resultado, dando ciência à Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único O resultado proclamado pela Diretoria não comporta recurso ou impugnação de qualquer natureza.

Art. 4º A entrega dos Prêmios aos vencedores acontecerá em Sessão Solene, coincidente com a Aula Magna do 1º semestre letivo de 2.007.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Diretoria da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prédio nº 3, em 20 de dezembro de 2.006.

**Professor Mestre NUNCIO THEOPHILO NETO**  
**Diretor**